



82ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA ORDINÁRIA
Cruz Alta, 9ª RT, 30 de julho de 2016
Secretaria Geral

ATA Nº 03 – 03ª SESSÃO PLENÁRIA

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (30/07/2016), na Casa de Cultura Justino Martins, localizado na Rua General Osório, 1415, na cidade de Cruz Alta, estado do Rio Grande do Sul, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos (14h:45min). O Presidente inicia a plenária passando primeiramente aos assuntos campeiros e posteriormente os assuntos da área artística.

Proposição nº: 07

Proponente: José Nicanor Castilhos de Oliveira

Relator: José Alvoni Araujo da Silva

Proposta: Corrigir a redação do art. 43 Prova de rédeas, alterar a grade de infração e penalidade com a inclusão das linhas 4, 6, 7 e 10 sem alterar o regulamento, explicando uma necessidade apenas de ajuste.

O Relator foi de parecer **FAVORÁVEL**

MANIFESTAÇÕES: Não houveram

APROVADO o parecer do Relator por unanimidade.

Proposição nº: 08

Proponente: José Nicanor Castilhos de Oliveira

Relator: José Alvoni Araujo da Silva

Proposta 08: Modificar a redação do art. 33 e parágrafos 1º, 2º e 3º para melhor entendimento dos tradicionalistas, promotores de eventos e comissão julgadora.

Proposta 06: Esclarecer o art. 33 § 2º do Regulamento Campeiro Tiro de Laço, incluindo o Parágrafo: O laço somente poderá ser erguido quando o laçador juntamente com a rês atingir a raia, não podendo apenas o laçador vir até a raia e voltar para encontrar a rês.

O Relator foi de parecer **FAVORÁVEL**

MANIFESTAÇÕES: O Sr. José Nicanor mencionou o fato que ambas as proposições se encaixam. O proponente explicou melhor a proposta e a proposta 06 foi retirada devendo completar a proposição 08.

APROVADO o parecer do relator e unificação da proposta 06 e 08.

Proposição nº: 09

Proponente: José Alvoni de Araujo Silva

Relator: José Nicanor C. de Oliveira

Proposta: Alteração art. 10, eliminar o laço duplo de rapaz.

O Relator foi de parecer **FAVORÁVEL**

MANIFESTAÇÕES: o proponente explicou melhor a proposta e a necessidade de diminuir o tempo do evento e os custos a partir do próximo ano.

APROVADO o parecer do Relator.

Proposição nº: 15 (primeira parte)

Proponente: Leandro Lottici

Relator: José Roberto Fishborn

Proposta: Alteração do Art. 11 Classificam-se até 8 concorrentes na modalidade de chula na inter-regional e na finalíssima somente o campeão está automaticamente classificado para a fase final do ano seguinte sem precisar participar das fases regionais e inter-regionais.

O Relator foi de parecer **FAVORÁVEL**



82ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA ORDINÁRIA
Cruz Alta, 9ª RT, 30 de julho de 2016
Secretaria Geral

MANIFESTAÇÕES: O Diretor do Depto de Chula, Leandro Lottici explicou melhor a proposta. Sra Gilda Galleazi, coordenadora da 7ª RT não concorda com a proposição diminuindo o número de concorrentes pois desfavorece o aparecimento de novos chuleadores. O Sr. Francisco Lopes, da 1ª RT se manifestou a favor de apenas o campeão ter o direito adquirido e concorda que seja aprovado a questão de oito concorrentes. O presidente discorda a questão dos oito, que o movimento deve ser inclusivo e menos seletivo.

CONTRÁRIO ao parecer do relator para o número de concorrentes, permanecendo o texto atual.

APROVADO o parecer do relator para que apenas o campeão tenha direito adquirido.

Proposição nº: 15 (segunda parte)

Proponente: Leandro Lottici

Relator: José Roberto Fishborn

Proposta: Alteração do art. 28 da modalidade de chula, não haver mais peso específico para cada critério, a nota atribuída será uma construção dos critérios expostos sem peso específico para cada um.

O Relator foi de parecer **FAVORÁVEL**

MANIFESTAÇÕES: Leandro Lottici explica melhor a proposta.

APROVADO o parecer do Relator

Proposição nº: 16

Proponente: José Roberto Fischborn

Relator: José Roberto Fischborn

Proposta: Correção do Art. 26º §5º do Regulamento do ENART, onde o prazo para entrega das pesquisas coreográficas passam a ser de 30 dias antes da final do ENART.

MANIFESTAÇÕES: Não houveram

APROVADO o parecer do Relator por unanimidade.

Proposição nº: 30

Proponente: Marília Dornelles

Relator: Nilton Otton

Proposta: Sedar a 83ª Convenção Tradicionalista em Lagoa Vermelha.

MANIFESTAÇÕES: A proponente coloca a disposição o CTG Alexandre Pato, 8ª RT com apoio da prefeitura de Lagoa Vermelha. Sr. Benjamim Feltrin Netto se manifestou favorável.

APROVADO o parecer do Relator por unanimidade.

A Primeira Prenda do estado, Srta Roberta Barbosa Rodrigues Jacinto anunciou que a 11ª RT foi a região que mais contribuiu com a campanha das meias que serão utilizadas para confecção de cobertores agraciando-a com um troféu. Nada mais havendo a tratar, foi **encerrada a sessão** às dezessete horas e quarenta e nove minutos (17h49min), que para constar foi lavrada a presente ata pela Secretária, Luciana Borges, pelo Secretário Geral Sr. Paulo Matukait do qual assinam juntamente com o Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho, Nairioli Antunes Callegaro.